



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.668/03

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO NA LOCALIDADE DO BARRO PRETO.

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua que tem seu início nas proximidades do nº 826, da Rua Antônio Calvário, passa a denominar-se "**Rua Geraldo Benedito de Sales**".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 15 de setembro de 2003.

Dr. Moacir Tostes de Oliveira
Prefeito Municipal

Clairton Dutra Costa Vieira
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 15 de setembro de 2003. _____ Clairton Dutra Costa Vieira - Superintendente Administrativo.